



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.335, de 08 Abr 81/

DENOMINA PRAÇA DE LAZER NESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Praça AGRIPINO CAVAL-
CANTI, o logradouro público ainda em construção, situado no Jardim Jo-
sé Genuino, compreendendo ser o que se localiza entre as ruas: Oscar
Torres, José Genuino e Pedro Firmino, nas proximidades da Caixa D'a-
gua.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 de
Abril de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal